



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4

## SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/2019
- EXTRATO DE DISPENSA 050/2019 (CONTRATO 210/2019).
- RESUMO DE CONTRATO Nº 209/2019
- TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA 053/2019).  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/SRP.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA 050/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2019**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI (CNPJ 26.657.988/0001-50)** com valor estimado de **R\$ 8.892,00** (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves (BA), 30/07/2019.

Ass. Prefeito: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE DISPENSA 050/2019 (CONTRATO 210/2019)

CONTRATO Nº **210/2019**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **212/2019**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **050/2019**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: **FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI (CNPJ 26.657.988/0001-50)**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO): INTEL I3, DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 4 GIGABYTES E AQUISIÇÃO DE UM ARQUIVO DE ARÇO COM GAVETAS 135 X 50 X 70 MOVEIS CHAPA 26 COM CHAVE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BAHIA, VALOR: R\$ **8.892,00** (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2019. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE JULHO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019: TERMO DE CONTRATO Nº 209/2019.  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA:  
**COMERCIAL MSS ATACADOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:  
**27.645.216/0001-60** OBJETO: A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS  
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, MEDIANTE SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES  
DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 006/2019/SRP. VALOR: R\$ 359.354,70 (TREZENTOS E  
SIQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA  
CENTAVOS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 08 DE FEVEREIRO  
DE 2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA, 27 DE JULHO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA 053/2019)

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º **8.666/93** e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel casa residencial, situada na Rua Princesa Isabel, S/N – Bairro Japão, nesta cidade, para atender a necessidade de uma família em situação de vulnerabilidade social, no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, cujo valor global da contratação será de R\$ 1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais) a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Presidente Tancredo Neves, 01de Agosto de 2019.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Presidente Tancredo Neves, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/nº. , Centro, Presidente Tancredo Neves, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.071.253/0001-06**, neste ato representado por **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 159, de 18/06/2013; do Decreto nº 009, de 08/04/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/SRP**, conforme Ata publicada em **05/07/2019** e homologada em **05/07/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.970.903/0001-19**, com sede na **RUA RUY BARBOSA Nº 153 – CENTO - CEP 45.680-000**, no Município de **URUÇUCA - BAHIA**, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ AUGUSTO DANTAS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **RG: 2004415584 SSP-BA** e CPF nº: **064.984.225-13**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Locação de máquinas pesadas com operador destinadas aos serviços de terraplanagem das estradas vicinais da zona rural do município de Presidente Tancredo Neves-BA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                    | UNID | MARCA / MODELO | QUANTIDADE DE HORAS MENSAL (a) | QUANTIDADE DE MESES (b) | VALOR UNITÁRIO (c) | VALOR TOTAL (a) x (b) x (c) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, OU SIMILAR, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL | HORA | CASE 845B      | 200                            | 12                      | 113,33             | 271.992,00                  |

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |             |     |    |        |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-----|----|--------|------------|
|   | E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS.                                                                                                                                                               |      |             |     |    |        |            |
| 2 | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, OU SIMILAR, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS. | HORA | CASE 845B   | 200 | 12 | 113,33 | 271.992,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, OU SIMILAR, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL                                                                                                                                                                                              | HORA | CASE CX220C | 200 | 12 | 152,08 | 364.992,00 |

2





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                     |     |    |        |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|-----|----|--------|------------|
|   | E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS                                                                                                                                                   |      |                     |     |    |        |            |
| 4 | PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, OU SIMILAR COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS. | HORA | CASE W20F           | 200 | 12 | 106,66 | 255.984,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, OU SIMILAR, COM OPÇÃO DE CILINDRO DE PATA OU LISA COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CUSTO DE MANUTENÇÃO,                                                                                                                                                                                  | HORA | CATERPILLAR CS 533E | 200 | 12 | 87,50  | 210.000,00 |

3





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                          |    |    |        |                     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|----|----|--------|---------------------|
|              | REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS.                                                                                                          |        |                          |    |    |        |                     |
| 6            | LOCAÇÃO DE CARRO PIPA CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CUSTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DA PREFEITURA E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS. | DIÁRIA | VOLKSWA<br>GEM<br>13.190 | 25 | 12 | 460,00 | 138.000,00          |
| TOTAL MENSAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                          |    |    |        | R\$<br>126.080,00   |
| TOTAL ANUAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                          |    |    |        | R\$<br>1.512.960,00 |

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da prestação de serviços, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos
- b) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 159/15, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a

6





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 159/2013.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 159/2013.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

8



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

9





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 158, de 18/06/2013, do Decreto nº 159, de 18/06/2013, do Decreto nº 009, de 08/04/2019, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Presidente Tancredo Neves, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE JULHO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**  
ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

**GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante legal: JOSÉ AUGUSTO DANTAS DA SILVA  
RG: 2004415584 SSP-BA e CPF: 064.984.225-13  
Instrumento de outorga de poderes: procuração

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000556

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

**OBJETO:** Constitui-se objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, dentre outros, e com o fornecimento de peças novas genuínas ou originais, quando for o caso, de veículos automotores pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguinte valor:

| LOTE | 1º COLOCADO                          | VALOR REGISTRADO |
|------|--------------------------------------|------------------|
| 01   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 180.000,00   |
| 02   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 382.500,00   |
| 03   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 660.000,00   |
| 04   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 792.000,00   |
| 05   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 480.000,00   |
| 06   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 327.600,00   |
| 07   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 4.500,00     |
| 08   | AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP | R\$ 4.000,00     |

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Antonio dos Santos Mendes  
Prefeito Municipal